



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

MEMORIAL DESCRITIVO

**EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA (EM LINHA VIVA/MORTA) E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA NA AV. LUCINDO DOMINGOS GAVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ENDEREÇOS: AV. LUCINDO DOMINGOS GAVA – GETÚLIO VARGAS – CURITIBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

1. DADOS GERAIS

Objeto: EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM LINHA VIVA/MORTA.

Tipo: Construção nova

Local do Projeto: AV. LUCINDO DOMINGOS GAVA

2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO ELÉTRICO

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o projeto elétrico e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos da estrutura, a fim de suprir às necessidades dos servidores onde trabalham no mesmo. A futura empresa executora da obra tem como dever cumprir conforme projeto desenvolvido pela Concessionária CELESC, em caso de desacordo com projeto entrar em contato com o FISCAL responsável pela obra.

A obra deverá ser executada rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pelas **NOTA PS:**

- 400748008 – AV. LUCINDO DOMINGOS GAVA

EMITIDA PELA CELESC, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Todos os materiais e serviços a serem empregados deverão satisfazer as exigências da ABNT e da Concessionária CELESC. Junto à obra deverá ficar uma via deste Memorial Descritivo, e dos projetos devidamente aprovados pelas autoridades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

competentes, acompanhados por Documento de Responsabilidade Técnica (ART) responsável pelo projeto e pela execução da obra.

2.2. EXIGENCIA MÍNIMA DA EMPRESA EXECUTORA E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A CELESC.

A contratada deverá ser **homologada junto a Concessionária de Energia Elétrica CELESC(CRC)** para a Execução da obra (conforme lista de empresas homologadas fornecidas pela própria concessionária, anexo à documentação).

2.3. OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as redes de transmissão elétricas, ditadas pela ABNT e pelas Normas da CELESC.

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

Nos demais casos, deve ser contatado o Responsável técnico pelo projeto (CELESC) para que este retire as dúvidas prováveis através da RESPECTIVA NOTA PS.

2.4. EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, *EPI*, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-09, NR-10, NR-12 (LINHA VIVA) e NR-35 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Diário de Obra. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, alvará e registros de responsabilidade técnica.

2.4.1. Responsabilidades da Empresa Executora

É obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. Para execução da obra deverá efetuar também:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Aprovação e regularização do trecho a ser executado da rede de transmissão elétrica da BT e MT perante a concessionária CELESC;
- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- Fornecimento do Projeto de ART da execução de todos os serviços (AS BUILT);
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Fiscalização.

2.4.2. Responsabilidades da Fiscalização

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

2.4.3. Materiais

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado pelas normas da **CELESC**. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação junto a **CELESC** e da autores/fiscalização do projeto de reforma/instalação.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal e orçamento comparativo.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas junto a **CELESC** e pela fiscalização através de amostras.

Caso haja dúvida quanto ao material utilizado na obra ou o mesmo não satisfaça os requisitos estipulados no orçamento, projeto ou memorial, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.4.4. Mão-de-obra

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT e pela **CELESC**.

É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10, NR-12(Linha Viva) e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, operadores de betoneiras, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A FINS

2.5.1. Serviços Preliminares

Os serviços preliminares a serem executados nesta obra estão definidos conforme segue.

2.5.1.1. Instalação do Canteiro de Obras

A instalação do canteiro de obras seguirá, no que couber, as disposições do Caderno de Encargos da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2.5.1.2. Mobilização e limpeza Manual da Obra

O canteiro de obras, assim como a obra, deverá estar sempre organizado e limpo. Neste item inclui-se o fornecimento de caixas de entulhos para o descarte dos resíduos da construção.

2.5.1.3. **Serviço e Remoção (PROJETO NOTAS PS)**

A contratada deverá seguir os critérios da remoção conforme o projeto dado pela concessionária **CELESC** pelas **NOTAS PS**.

2.5.1.4. **Instalações Elétricas (PROJETO NOTA PS)**

A contratada deverá seguir os critérios da instalação conforme o projeto dado pela concessionária **CELESC** pelas **NOTAS PS**.

Considerações finais

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.

As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

Na dúvida da locação exata dos pontos, estes deverão ser consultados com o FISCAL da obra.

1.1.1. Serviços Finais

1.1.1.1. Limpeza Final da Obra

O término da obra deve considerar os custos de desmobilização em si das estruturas necessárias à sua execução bem como a limpeza final da obra, incluindo a remoção de todo o entulho, das instalações provisórias, tapumes, placas de obra e demais materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços.

1.1.1.1.1. Instalações Elétricas

Deverão ser testadas todas as instalações elétricas e equipamentos, para verificação do perfeito funcionamento dos mesmos. Os equipamentos e instalações que não estiverem em perfeito funcionamento, deverá ser substituído ou refeitos, sem ônus à CONTRATANTE.

1.2. LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL

A limpeza geral da obra e a verificação final, será verificada pela fiscalização responsável, caso a fiscalização não esteja de acordo, não será entregue o termo de recebimento provisório de obra.

A obra será entregue perfeitamente limpa, livre de entulhos ou restos de construções.

Todas as instalações deverão estar em perfeito funcionamento.

1.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Empreiteiro da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro que diz: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

construções consideráveis o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho assim em razão dos materiais como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.”

Além da garantia o construtor deverá observar os valores mínimos para Vida útil de Projeto estabelecidos na NBR 15.575, norma de desempenho, para os diversos sistemas da edificação.

Toda e qualquer dúvida nas especificações acima deverão ser verificadas junto à fiscalização da obra.

Curitibanos, 03 de julho de 2025.

EDUARD EVERTON FOGAÇA SANTOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-SC 190334-1